



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

Itaqui

Pernambuco

LEI Nº 229/85

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE.,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.248.036 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), para fazer face ao pagamento de despesas de Exercícios Anteriores classificadas no 1.1 - 3192.00.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito autorizado no Artigo Anterior serão obtidos mediante a anulação de Dotações Orçamentárias vigentes no Exercício, conforme discriminação abaixo:

1.1. DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

| | | |
|------------|---|------------------------|
| 3111.00 | -Pessoal Cível..... | Cr\$ 2.281.036, |
| 3132.00 | -Outros Serviços e Encargos..... | " 900.000, |
| 3253.00 | -Salário-Família..... | " 67.000, |
| 4120.00 | -Equipamento e Material Permanente..... | " 2.000.000, |
| TOTAL..... | | <u>Cr\$ 5.248,036,</u> |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.
em 17 de janeiro de 1985.

IVANILDO MENDES PEREIRA
IVANILDO MENDES PEREIRA
-PREFEITO-